



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
COORDENAÇÃO DO PET-SAÚDE: EQUIDADE (2024-2026)

EDITAL Nº 06/2024 - PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA O  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET  
SAÚDE: EQUIDADE

A coordenação do PET-Saúde: Equidade vinculada ao Instituto de Ciências da Saúde no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital SGTES/MS Nº 11, de 16 de novembro de 2023 do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de alunos bolsistas para Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade 2024-2026), nos termos das Portarias MS/MEC 421/2010 e 422/2010.

1. Disposições Preliminares

- 1.1. O PET-Saúde: Equidade é uma iniciativa voltada ao fomento e organização das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, com vistas a articular suas ações com a de outros projetos que contribuam para fortalecer mudanças na formação dos alunos, em consonância com as complexas necessidades em saúde requeridas ao SUS.
- 1.2. O PET-Saúde: Equidade que será executado na Unilab é composto por 3 eixos temáticos e cinco grupos de aprendizagem tutorial, direcionados a propostas que visam: fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade no âmbito da Unilab junto à Atenção Primária à Saúde, buscando contribuir com uma formação profissional na perspectiva da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, no contexto da equidade, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências.

2. O PET-Saúde, em sua 11ª edição, se propõem a desenvolver:

- 2.1. Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023.
- 2.2. Ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS;

2.3. Ofertar processos formativos para valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS que contemplem a abordagem da promoção e reabilitação da saúde mental, considerando as especificidades de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências;

2.4. Estimular iniciativas de formação e educação permanente na saúde para valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, considerando as interseccionalidades no trabalho na saúde.

2.5. Continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

### 3. Condições para a candidatura

3.1. Poderão candidatar-se os estudantes regularmente matriculados na universidade, com a matrícula ativa e que atendem os critérios a seguir:

Cursos	Semestre em curso no ato da candidatura
Enfermagem	alunos do 2º ao 7º
Farmácia	alunos do 2º ao 7º
Serviço Social	alunos do 3º ao 7º
Pedagogia	alunos do 2º ao 7º

### 4. Bolsas (quantidade, valor e distribuição).

4.1. O aluno selecionado na condição de bolsista fará jus ao recebimento de uma bolsa mensal, cujo padrão de referência é o das Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) no valor de R\$ 700,00.

#### 4.2. Distribuição das bolsas por curso e cota.

curso	Cota de bolsas ampla concorrência	Cota de bolsas ação afirmativa (AF)
Enfermagem	05	05
Farmácia	05	05
Serviço Social	05	05
Pedagogia	05	05
Total	20	20

\*Ações Afirmativas nos termos da Resolução Consuni Nº 40/2021 (estudantes de graduação do ensino superior que ingressaram na Unilab por meio de programas de ações afirmativas).

4.3. As bolsas não preenchidas em uma cota serão destinadas a outra cota.

4.4. Vigência da seleção para esse edital: 12 meses

### 5. Condições para ser vinculado a bolsa.

5.1. Estar disponível a iniciar as atividades no PET-Saúde: Equidade tão logo seja convocado;

5.2. Não possuir vínculo empregatício;

5.3. No momento de ser vinculado a bolsa não ser beneficiário de outro tipo de bolsa, **exceto** as bolsas de auxílio do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);

5.4. Dispor de 08 horas semanais para dedicar-se integralmente às atividades do PET-Saúde sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas regulares;

#### 5. Da inscrição

5.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, no período previsto no cronograma (item 6),

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar para o e-mail [petsaude@unilab.edu.br](mailto:petsaude@unilab.edu.br) os seguintes documentos em **um único arquivo PDF e na seguinte ordem:**

1º Formulário de inscrição (Anexo I)

2º Histórico escolar atualizado

3º Currículo lattes com a última atualização feita em 2024

4º Carta de intenção (modelo no Anexo II)

5º Os candidatos que concorrerão a cota de bolsas destinadas a **Ação Afirmativa (AF)** deverão anexar documento adicional que comprove atender ao requisito nos termos da Resolução Consuni N<sup>o</sup> 40/2021 (estudantes de graduação do ensino superior que ingressaram na Unilab por meio de programas de ações afirmativas).

**Importante 1:** O e-mail encaminhado com a documentação em anexo deverá ter no campo assunto a expressão “seleção aluno PET-Saúde 2024”.

**Importante 2:** O candidato que não atender o item 5 terá a sua inscrição indeferida.

#### 6. Cronograma

Atividade	Período
Lançamento do edital	12/04/2024
Período de inscrições	12/04/2024 até as 23h do dia 17/04/2024
Deferimento/indeferimento das inscrições	18/04/2024
Recurso contra o indeferimento da inscrição	19/04/2024 até as 23h do dia 20/04/2024
Homologação final das inscrições após recurso	21/04/2024
Seleção dos bolsistas	22/04/2024 a 24/04/2024
Resultado preliminar da seleção	25/04/2024
Recurso contra o resultado preliminar da seleção	25/04/2024
Resultado final da seleção	26/04/2024

#### 7. A Seleção

7.1. A seleção do aluno, em cada cota de bolsas, se dará mediante análise do histórico escolar, currículo lattes e da carta de intenção

7.2. **histórico escolar** nota do IDE

7.3. Para o **currículo lattes** será atribuído uma nota de 0 a 10 ao candidato conforme os itens: identificação, endereço, formação acadêmica (em construção e/ou feita),

formação complementar (cursos feitos na graduação ou antes da graduação na Enfermagem), atuação profissional (se houver), linhas de pesquisa que já participou, projetos de pesquisa que já participou, projetos de extensão que já participou, projetos de ensino que participou, idiomas e produção científica (resumo publicado na Semana Universitária, artigo, capítulo de livro).

7.4. Para a **carta de intenção** será atribuída uma nota de 0 a 10 ao candidato conforme os itens do Anexo II.

7.5. A pontuação final de cada candidato se dará a partir da média das notas: IDE, currículo lattes e carta de intenção. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de média em cada cota de bolsa.

## 8. Atribuições dos bolsistas

8.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET-Saúde Equidade

8.2. Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde com foco na equidade em saúde;

8.3. Participar de todas as atividades programadas;

8.4. Demonstrar interesse e responsabilidade com relação às atividades do grupo tutorial, bem como às atividades conjuntas dos cinco grupos tutoriais do projeto;

8.5. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

8.6. Manter um bom índice de rendimento no curso de graduação;

8.7. Publicar e/ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;

8.8. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação;

8.9. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

## 9. Das condições de desligamento do aluno bolsista

O aluno bolsista será desligado do PET-Saúde: Equidade nos seguintes casos:

9.1. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;

9.2. Não cumprir pelo menos 75% das atividades programadas;

9.3. Não apresentar rendimento satisfatório nas atividades programadas/desenvolvidas;

9.4. Coeficiente de rendimento acadêmico de cada semestre letivo inferior a 6,0 (seis);

9.5. Acúmulo de 2 (duas) reprovações após seu ingresso no PET;

9.6. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário

## 10. Disposições finais

10.1. A inscrição do candidato implicará em ter conhecimento e aceitação das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, nas normas legais pertinentes, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.2. O candidato que prestar qualquer informação falsa será desclassificado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções administrativas e penais cabíveis.

10.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção, fundamentando a decisão e garantida a ampla defesa.

11- Informações complementares poderão ser solicitadas mediante o envio de mensagem para o e-mail: [petsaude@unilab.edu.br](mailto:petsaude@unilab.edu.br)

Coordenação do PET-Saúde: Equidade (2024-2026)

### ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Nome completo:		
Curso:	Semestre:	Whatsapp:
E-mail:		
Assinale a modalidade de bolsa ao qual está concorrendo ( <input type="checkbox"/> ) bolsa PET-Saúde ampla concorrência ( <input type="checkbox"/> ) bolsa PET-Saúde ação afirmativa (AF)		
Informe os dias da semana e turnos disponíveis para as atividades do PET-Saúde		
Assinatura:		

## ANEXO II

### CARTA DE INTENÇÃO (modelo)

Eu, (NOME DO CANDIDATO E DESCREVA QUEM É VOCÊ), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE: Equidade). Minha formação acadêmica inclui Graduação em (CURSO), iniciada em (ANO), e (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS EM SUA TRAJETÓRIA).

(EXPLIQUE SUA RELAÇÃO COM O PET-SAÚDE E FAÇA REFERÊNCIA A LEGISLAÇÃO). Meu (s) objetivo (s) são (DESCREVA SEU (s) OBJETIVO (s)).

Minha opção pela candidatura ao edital se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O (A) LEVARAM A FAZER ESSA ESCOLHA). O programa exige 8 horas semanais de dedicação, você teria essa disponibilidade? (FALE SOBRE ISSO).

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O PROGRAMA EM SUA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL).

Observação 1: carta de intenção com no máximo 03 laudas.

Observação 2: leitura da legislação do PET-Saúde disponível <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/pet-saude/legislacao> para elaborar a carta de intenção.

Redenção, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)